



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 654 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRAAL, através da Comissão Municipal-MOBRAAL;

Parágrafo Único- O Termo de Convênio a ser firmado a companhia a presente Lei, tornando-se dela parte integrante;

Art. 2º- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária inserida no Orçamento Municipal;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de outubro de 1.979 .

Reg

liv-10

FLS-94v2

Em- 24-10-79

10ª José

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Confere c/ original

10ª José